

**PORTARIA Nº 1425/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 20 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7257/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.K.S.L. (Funcional: 5954318), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, por suposta conduta inadequada, ao revelar-se dentro da sala da Direção, bem como referir-se de forma desrespeitosa ao Diretor do Centro de Recuperação Regional de Castanhal- CRRCast. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, inciso II, III, IV, VI, art. 178, XI c/c art. 189, caput e art. 190, V, VI, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e ao Gabinete/SEAP, acerca desta decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 867678

**PORTARIA Nº 1421/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 20 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7253/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em cópia de livro de ocorrência, no dia 11/03/2022, referente à suposta conduta funcional de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA, acerca de ausência injustificada aos plantões e insubordinação aos superiores.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 867685

**PORTARIA Nº 1420/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 20 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7252/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no e-mail, encaminhado no dia 18/10/2022, referente a suposta conduta funcional de servidor lotado no Centro de Recuperação Regional de Bragança-CRRB, bem como os fatos mencionados no relatório do Setor de Segurança do CRRB.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 867686

**PORTARIA Nº 1414/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7246/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 422/2022-UPMT/CRRT/SEAP/PA, de 05/10/2022, acerca da suposta conduta funcional desurbana e inapropriada de policial penal, lotado na Unidade Prisional Masculina de Tucuruí-UPMT, no supracitado dia.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 867694

**PORTARIA Nº 1389/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 18 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7241/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.A.B.R. (Funcional: 55209504), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, por suposto ato de corrupção dentro da Unidade Prisional de Breves. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, inciso VI, art. 178, V, XVIII, XXI c/c art. 189, caput e art. 190, I, IV e XI, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - RECOMENDAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor acusado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 203 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e Gabinete desta SEAP/PA para anuência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 867695

**PORTARIA Nº 1412/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 19 de outubro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7244/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às supostas agressões físicas e utilização desproporcional de IMPO (Instrumento de Menor Potencial Ofensivo) às PPL's DHEMES DE ALMEIDA CARDOSO (INFOPEN 5336), MATEUS DO COSTA SANTOS (INFOPEN 186748), BRUNNO RODRIGUES FERREIRA (INFOPEN 336678), RARISON DA SILVA ARAUJO (INFOPEN 108029), WILQUER RODRIGUES MORAIS (INFOPEN 193096), IVAN PEREIRA DA SILVA (INFOPEN 346983) e SILVIO DE JESUS PEREIRA MENDES (INFOPEN 192347), custodiados em unidades do Complexo Penitenciário de Marabá, conforme ofícios e termos de declaração encaminhados pela 4ª Promotoria de Justiça de Marabá.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º- OFICIAR à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 867696

**PORTARIA Nº 299/2022 - GAB/SEAP/PA
Belém - PA, 20 de Outubro de 2022**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências,
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº